



**Estado do Piauí
Assembleia Legislativa**

PROJETO DE LEI N° 109, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

LIDS NOEDERHOLM

Em, 03/12/2014

~~✓ 'Determina o envio de preso para casa de detenção ou presídio, proibindo sua permanência nas dependências da Policia Civil'.~~

1151 (Continued)

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:~~

FACO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Após a prisão em flagrante delito ou por ordem judicial, o preso somente permanecerá em sede da Policia Civil, enquanto sua presença for imprescindível para a instrução do inquérito policial ou da investigação.

I - Os presos serão encaminhados a Secretaria de Justiça para serem custodiados.

Art. 2º O policial civil ficará custodiado em sede da Policia Civil até o transito em julgado de sua sentença.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina- PI, 03 de dezembro de 2014.


Dep. Robert Rios (PDT)

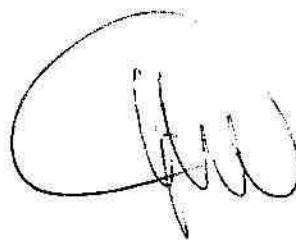
JUSTIFICATIVA

O drama dos detentos que ficam presos provisórios em delegacias do interior e da capital, tem chamado muito a atenção da sociedade civil que se depara com cenas chocantes, que vão desde a superlotação até a falta de fornecimento de alimentos e remédios.

Os presídios possuem uma estrutura física e quadro de pessoal qualificado, para cuidar das questões dos presos. As delegacias não possuem esta estrutura apta a garantir aos presos os direitos e garantias que o próprio estado brasileiro lhes assegura a nível, inclusive, constitucional.

Quando as delegacias estão superlotadas elas se transformam numa espécie de bomba relógio, prestes a explodir a qualquer momento. Os agentes que tiram plantões nestas delegais, especialmente à noite e nos finais de semana, correm risco de morte, haja vista que as gangues podem tentar fazer o resgate do preso.

Portanto a votação deste projeto transformando-o em lei, irá regulamentar a movimentação e a estadia dos presos nas dependências da Policia Civil.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. M. S. de Oliveira".